



### VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ANO 2020	NÚMERO 14	<u>EMITIDO EM</u> <u>28/05/2020 ÀS</u> <u>15H:47MIN</u>
----------	-----------	---

#### **INFORME EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 (CORONAVÍRUS)**

Segue situação de suspeitos e descartados para COVID-19 no Município de Santa Terezinha de Goiás.

#### **SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID-19 DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS**

CASOS DESCARTADOS (dados acumulativos do método RT-PCR)	CASOS SUSPEITOS EM MONITORAMENTO	CASOS RETORNO DE VIAGEM EM ISOLAMENTO DOMICILIAR	CASOS CONFIRMADOS
03	05	04	00

#### **NOTAS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE OS CASOS ATUAIS**

Esclarecemos que os casos sintomáticos em monitoramento (suspeitos) e os casos de retorno de viagem referem-se às pessoas que estão em isolamento domiciliar, sejam por quadro gripal ou por retorno de viagem pelo período de 14 dias, ambas estão sendo monitoradas pela equipe de saúde.

Este boletim reflete a realidade local cujas fontes de informações são fornecidas pelas unidades de saúde através de notificações realizadas no eSUS- VE e encaminhadas para a Vigilância Epidemiológica Municipal e os resultados disponíveis pelo LACEN através do GAL (Gerência de Ambiente Laboratorial) o que explica as possíveis divergências que possam ocorrer entre Boletim Estadual e o Municipal.

As notificações de Síndrome Gripais não são coletadas amostras para análise laboratorial (método RT-PCR) conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. A recomendação de realização dos testes rápidos em pessoas sintomáticas Profissionais de saúde e de segurança pública, é no mínimo, 8 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal e mínimo de 72 horas assintomático. Em Pessoas com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade: com, no mínimo, 8 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal. Informamos à população que a partir da NOTA TÉCNICA N° 5/2020-SAPS/MS os testes rápidos IgG/IgM para Covid- 19 estão sendo realizados a toda população que apresentar quadro de síndrome gripal e pertencer a uma das seguintes categorias:

- ✓ Profissionais de saúde e segurança em atividade;



- ✓ Pessoa que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade;
- ✓ Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- ✓ Portadores de condições de saúde crônicas;
- ✓ População economicamente ativa, de acordo com critério clínico, examinado por um médico.

**Solicitamos que sejam mantidas as regras de higiene e isolamento social para proteção de todos.**

#### **MUDANÇA QUE EXPLICA OS NÚMEROS LEIAM:**

Desde o dia 23 de março do decorrente ano foi alterado a classificação para suspeita de COVID-19, onde todo quadro gripal com febre de início súbito, mesmo que referida acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória e pelo menos um dos seguintes sintomas: cefaleia dor corpo (mialgia), ou (dor nas articulações) artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico é notificado como possível suspeito quadro de COVID-19.

**Por determinação do CIEVS/Estado e Regional de Saúde São Patrício são coletadas as amostras para envio ao LACEN/GO nos seguintes critérios: pacientes graves e ou internados e profissionais da saúde sintomáticos que atendam pacientes com quadro gripal.**

#### **FONTES:**

eSUS- VE Vigilância Epidemiológica. Verificado em: <https://notifica.saude.gov.br/login>  
Redcap. GAL de Ambiente Laboratorial, ficha de notificações.  
Elaborado por: Valdemes Evangelista da Silva- Coordenador da Vigilância Epidemiológica,  
Andréia de Fátima Santos- Digitadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Angélica Santos da Costa- Coordenadora da Atenção Básica.  
Liberado por: Carlos Lopes de Camargo- Secretário Municipal de Saúde.

**Santa Terezinha de Goiás 28 de maio de 2020.**

  
**CARLOS LOPES DE CAMARGO**  
**Secretario Municipal de Saúde**